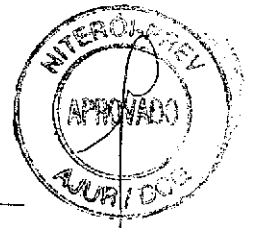




NITERÓI

PREFEITURA

NITERÓI PREV



TERMO nº 02/2017 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO.

REFERÊNCIA: Proposta Comercial de Prestação de Serviço de fornecimento de recortes dos Diários Oficiais, conforme proposta anexada ao Processo Administrativo 310/000137/2017 fls. 16.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O NITERÓI PREV E REPASSE ONLINE RECORTES ELETRONICOS LTDA

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e dezessete, de um lado o **NITERÓI PREV** – Autarquia Previdenciária do Município de Niterói-RJ neste ato representada por seu Presidente, Sr. **MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro, **REPASSE ONLINE RECORTES ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.867445/0001-03, com sede na Rua Visconde de Itaboraí, 140, sobrado 02, Centro, Niterói-RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** representada neste ato nos termos de seu Contrato Social pela Sra. **NEIDE MARIA GONÇALVES DOS SANTOS SILVA** inscrita no CPF sob o nº 080.192.917-25, com fundamento no Art. 57, II c/c Inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93, e autorização no processo administrativo 310/000137/2017 estabelecem o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DAS NORMAS APLICÁVEIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente CONTRATO reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a completarem, cujas normas, desde já se entendem como integrantes deste, em especial pelas normas gerais da Lei Nacional nº 8.666, de 21/6/1993, e suas alterações.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – Fornecimento diário de recortes impressos e via e-mail de publicações do Diário Oficial da União, Diário Oficial do Distrito Federal, Varas Federais de todo o país, Tribunal Regional Federal da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª regiões, Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Distrito Federal e Territórios, Justiça do Trabalho 1ª região, Tribunal Regional do Trabalho 1ª região, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro TCE-RJ, Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça.

PROC. Nº 310/137/17

Fls. 35 Rubrica MR

1900

1900

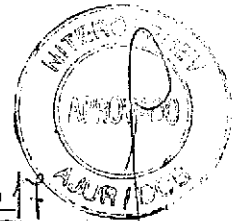


NITERÓI

PREFEITURA

NITERÓI PREV

PROC. Nº 310/137/17



DO PRAZO

Fls. 36 Rubrica MR

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA – O valor total do presente CONTRATO é de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) a serem pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA – Os recursos financeiros relativos ao presente CONTRATO correrão a conta do PT nº 1082.09.122.0001-2079, da Fonte 203 sob o CD: 3390.39.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SEXTA – O presente instrumento pode ser denunciado, após manifestação expressa, por ofício ou carta retida a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO, a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/1993.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA OITAVA - Fica designado a servidora Margareth Freire Rangel, Mat. 0991-2 como gerente do contrato, conforme dispões o art. 67 da Lei 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA NONA – Fica eleito como foro do presente CONTRATO, o da Comarca de Niterói-RJ renunciando, desde já a CONTRATADA a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.

1
2
3
4

..... 14 110 3

..... 14 110 3

✓

✓



NITERÓI

PREFEITURA


NITERÓI PREV



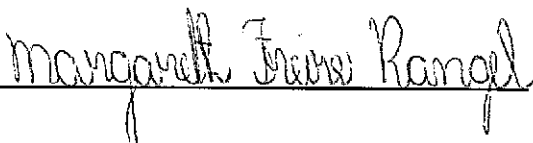
E, por estarem justos e acertados, CONTRATANTE e CONTRATADA firmam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Niterói, 30 de Março de 2017.


Moacir Linhares Soutinho da Cruz
NITERÓI PREV


Neide Maria G. dos Santos Silva
REPASSE ONLINE

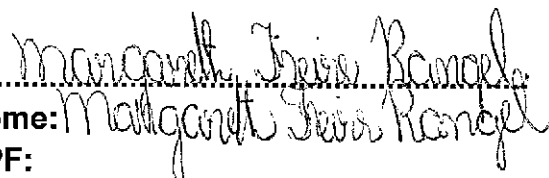
GERENTE DO CONTRATO:


Margarette Freixo Rangel

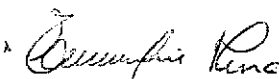
PROC. Nº 310/137/17

Fis. 37 Rubrica me

TESTEMUNHAS:

1 
Nome: Margarette Freixo Rangel
CPF:

2
Nome:
CPF:


100.498.837-04

NITERÓI-PREV
GESTORA DA PREVIDÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL
AJUR - ASSESSORIA JURÍDICA
DIVISÃO DE CONTRATOS E GARANTIAS
REGISTRADO

TERMO Nº 02/2014 FLS. 32
LIVRO Nº 04 EM. 07/04/14

Mariana Naoum
Estadística
Matr. 991126 Niterói Prev

Patrice Barcellos London
Chefe Div. Jurídica Administrativa
Matr. 640567
Niterói Prev

PUBLICADO

Em, 06 de abril, de 2014
No A Tribuna Pág. 09

Mariana Naoum
Estadística
Matr. 991126 Niterói Prev

Patrice Barcellos London
Chefe Div. Jurídica Administrativa
Matr. 640567
Niterói Prev

13/04/2014 10:07

13/04/2014 10:07